

**EDITAL DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL PRÓPRIO DA FEMA –
FEP/FEMA**

No período de 21 a 26 de julho os alunos deverão apresentar os documentos para renovação do FEP/FEMA para o 2º semestre de 2020.

1. Condições para a Renovação:

1.1. Poderão solicitar a renovação do FEP/FEMA, os candidatos que:

1.1.1. Estão regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da FEMA. Entende-se por aluno regularmente matriculado aquele que realizou os procedimentos regimentais para a efetivação da matrícula, inclusive com o pagamento da mensalidade inicial em cada ano/semestre, além da assinatura dos documentos pertinentes com a Instituição;

1.1.2. Os alunos que não possuam disciplinas de dependências;

1.1.3. Estiverem com suas obrigações financeiras em dia com a instituição;

1.1.4. Não possuir qualquer outro tipo de bolsa junto a instituição;

1.1.5. Não possuir nenhum outro impedimento previsto no edital de ingresso no financiamento.

1.1.6. Não tenham movido e não movam demanda administrativa ou judicial em desfavor da Instituição.

1.2. A renda mínima bruta familiar não poderá ser inferior ao valor nominal de 1/2 (meia) mensalidade e nem superior ao valor nominal de 2 mensalidades do curso no qual o candidato está matriculado.

Valor nominal	R\$ 8.476,00
½ mensalidade	R\$ 4.238,00
2 mensalidades	R\$ 16.952,00

1.3. O aluno deverá fazer o envio dos documentos através de formulário próprio disponível no site da FEMA, anexando os documentos previstos nos itens 1.4 e 1.5;

1.4. Do aluno e do Grupo Familiar:



- 1.4.1. Informe dos rendimentos no ano de 2019 ou cópia do comprovante de renda exercício 2020 do aluno, dos pais ou responsáveis e demais membros do grupo familiar;
- 1.4.2. Cópia da declaração de imposto de renda exercício 2020 do candidato e dos demais membros do grupo familiar completo;
- 1.4.3. No caso de isenção da declaração do imposto de renda, deverá ser anexado comprovante dessa condição;
- 1.4.4. Comprovante de residência do aluno e membros do grupo familiar;
- 1.4.5. Cópia da declaração de imposto de renda exercício 2020 das empresas em que o candidato e os demais membros do grupo familiar façam parte do quadro societário e ainda o contrato social delas ou documentos equivalentes;

1.5. Do devedor solidário:

- 1.5.1. Informe dos rendimentos no ano de 2019 ou cópia do comprovante de renda exercício 2020 do devedor solidário;
- 1.5.2. Cópia da declaração de imposto de renda exercício 2020 do devedor solidário completo;
- 1.5.3. No caso de isenção da declaração do imposto de renda, deverá ser anexado comprovante dessa condição;
- 1.5.4. Cópia da declaração de imposto de renda exercício 2020 das empresas em que o devedor solidário faça parte do quadro societário e ainda o contrato social delas ou documentos equivalentes;

2. Das disposições Gerais:

- 2.1. Em caso de alteração dos devedores solidários, o aluno deverá realizar o envio dos mesmos documentos solicitados no edital ao qual o aluno ingressou no FEP/FEMA.;
- 2.2. O aluno que não entregar os documentos previsto neste edital, no prazo estipulado, terá o financiamento cancelado;
- 2.3. Aplica-se ao presente edital todas as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrição ao qual o aluno ingressou no FEP/FEMA.
- 2.4. Os alunos que não estiverem devidamente matriculados até o dia 24/07/2020 terão o financiamento cancelado;
- 2.5. Em virtude do encerramento do calendário acadêmico do 1º semestre de 2020 em prazo posterior ao previsto inicialmente no calendário acadêmico 2020, em decorrência da pandemia Covid-19, os alunos que possuírem dependências referente a disciplinas cursadas no 1º semestre de 2020 não terão a renovação do financiamento impedida.



3. Cronograma:

- 3.1. Os documentos para renovação serão recebidos, pela internet, via formulário próprio, no período de 21 a 26 de julho.
- 3.2. Até o dia 03/08/2020 os candidatos serão informados sobre o deferimento ou indeferimento da renovação;
- 3.3. Os alunos serão convocados com data e hora específicos para a assinatura do contrato de renovação do FEP-FEMA.

Assis, 20 de julho de 2020



Prof. Eduardo Augusto Vella-Gonçalves

Diretor Executivo